



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

LEI MUNICIPAL Nº 358

de

25 de novembro de 1970

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR
CONTRATO COM O SERVIÇO ESTADUAL DE TU
RISMO, PARA A CONSTRUÇÃO DE UM "MI -
RANTE".

ENGº SADY FIALHO FAGUNDES, PREFEITO MUNICIPAL DE
BENTO GONÇALVES.

FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU-
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - É O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A CELE-
BRAR CONTRATO COM O SERVIÇO ESTADUAL -
DE TURISMO, PARA A CONSTRUÇÃO DE UM "MIRANTE" JUNTO À ESTRADA -
BENTO GONÇALVES-VERANÓPOLIS, NO LOCAL DENOMINADO "FERRADURA", -
NO VALOR GLOBAL DE \$ 10.000,00 (DEZ MIL CRUZEIROS);

ART. 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE -
SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSI -
ÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, AOS VINTE E
CINCO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE MIL NOVECENTOS E SETENTA.


ENGº SADY FIALHO FAGUNDES
- PREFEITO -

Reg. no Livro de	Leis
nº 358	de 01/11
13	1973
P. Secretário do Governo	